



**TERMO DE ANULAÇÃO  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 013/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Sergio Antonio Polarini, Prefeito Municipal desta cidade e município de Paranapuã, Comarca de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da lei e no uso de suas atribuições, resolve:

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, procedeu a abertura do Processo Licitatório nº 013/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras com fornecimento de material, de equipamentos e de mão de obra para realização de 14.985,57 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do município de Paranapuã;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Primeiro do item I – Objeto do Edital: "Ficam desde já cientes e notificados que a **ORDEM DE SERVIÇOS**, bem como a **LIBERAÇÃO DE EXECUÇÃO** e o **PAGAMENTO** fica **CONSIGNADA** à assinatura de convenio junto ao Governo do Estado de São Paulo e somente será procedida mediante a liberação de recursos provenientes do convênio celebrado junto e entidade conveniente, sob pena de cancelamento e ou anulação dos atos";

**CONSIDERANDO** o Convênio referente ao Processo CC nº 504365/2018 assinado entre este município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Casa Civil no valor de R\$ 205.720,28 (duzentos e cinco mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos);

**CONSIDERANDO** que o valor do Convênio assinado é inferior ao valor orçado na Tomada de Preços nº 001/2018;

**CONSIDERANDO** que houve alteração nos valores da Planilha Orçamentária referente ao Processo CC nº 504365/2018;

**CONSIDERANDO** a abertura de novo Processo Licitatório nº 024/2018, Tomada de Preços nº 006/2018;

**CONSIDERANDO** o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



**CONSIDERANDO** o interesse público na contratação do objeto deste certame;

**Decido** pela **ANULAÇÃO POR ILEGALIDADE** do certame nos termos do Parágrafo Primeiro do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

A referida anulação se faz necessária uma vez que o Convenio assinado junto ao Governo do Estado de São Paulo, relativo ao Processo CC nº 504365/2018, é inferior ao valor licitado e ainda houve alterações no valor da Planilha Orçamentária licitada em relação ao Convênio assinado. E para que não haja prejuízo às licitantes participantes, sejam comunicados da presente decisão. Seja publicada a presente anulação nas vias de praxe.

Paranapuã/SP, 07 de maio de 2018.

**SERGIO ANTONIO POLARINI**  
Pregoeiro Municipal